CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR 6046
MAT.

CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 254/2013

AUTOR: VEREADOR LUIZ CARLOS SUICA

EMENTA: "Institui o sistema de informação sobre violência nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências."

RELATOR: VEREADOR SOLDADO PRISCO

O presente projeto de autoria do nobre Vereador Suica, propõe a criação de um Sistema de Informação sobre a violência nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Salvador. A matéria apresentada visa a elaboração de relatórios que venham a auxiliar o poder público em suas ações de combate a violência.

A preposição destaca, em sua justificativa, o problema das drogas no seio das escolas. Bem sabemos que compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a proteção á infância e á juventude. Porém, nada impede que o Poder Público Municipal venha a auxiliar, com a promoção de programas de prevenção á violência, como é apresentado no bojo da preposição analisada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 23
SERVIDOR 6046
MAT.

Sabendo-se que tal preposição encontra-se amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como no Código Penal Brasileiro, opinamos pela regularidade na proposta de lei apresentada. Logo, opinamos pela aprovação do referido projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, Salvador 25 de março de 2014.

SOLDADO PRISCO

VEREADOR